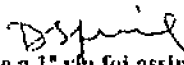


GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 299,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo nº 2.370.417-0/2004, de interesse de **MAURÍCIO MENDES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 06, situados à Rua Baraúna e Rua Pau-Cetim, Quadra V-3, Residencial Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/06	Área	2.502,41m²
Frente para a Rua Baraúna		40,80m
Fundo dividindo com a Rua Pau-Cetim.....		11,04m+23,92m
Lado direito dividindo com os lotes 04 e 05.....		66,23m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 02 e 07.....		66,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 300,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo nº 2.337.259-2/2003, de interesse de **SEBASTIÃO XAVIER RODUVALHO**,

DECRATA:

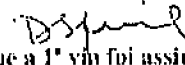
Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 26 e 28, situados à Rua F-51, Quadra 161, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 26/28, com as seguintes características e confrontações:

Lote 26/28	Área	720,00m²
Frente para a Rua F-51		24,00m
Fundo dividindo com os lotes 25 e 27.....		24,00m
Lado direito dividindo com o Lote 24.....		30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 30		30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 301,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o